



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MALETA SECRETA DA OTIMA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.032944/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO DIFUSORA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
Endereço: SEBASTIAO HUMEL Número: 171 Complemento: 9 ANDAR, SALAS 901/902
Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12210-900
CNPJ/MF nº: 12.658.927/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:RADIO PINDAMONHANGABA LTDAEndereço: PINHEIRO DA SILVA Número: 260
Bairro: JARDIM BOA VISTA Município: PINDAMONHANGABA UF: SP CEP:12401-020
CNPJ/MF nº:54.246.574/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2024 a 08/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2024 a 08/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção os ouvintes deverão realizar o seu cadastro pelo aplicativo WhatsApp (12) 99721- 2121. Ao enviar mensagem para o whatsapp o ouvinte vai receber um link www.otimafm.com.br, onde ele deve preencher o formulário para validar o cadastro ou acessar www.otimafm.com.br o ícone da promoção – “Maleta Secreta” e realizar o cadastro.

Se caso no último dia da promoção o atual objeto misterioso não seja desvendado, e haja valor em aberto, será feito a seguinte dinâmica: No final da participação do dia 08/11/2024, não tendo um ganhador, o valor que ficou em aberto será sorteado entre todos os inscritos, sendo necessário apenas a conferência quanto ao preenchimento correto do cupom e da pergunta "Qual é a rádio que todo o otimista ouve?". Sendo assim, no dia 08/11/2024 será distribuído o valor total de R\$ 8000,00.

Exemplo: 1º OBJETO desvendado dia 20/04/2024 – R\$ 750,00

2º OBJETO desvendado dia 01/05/2024 – R\$ 400,00

3º OBJETO desvendado dia 20/06/2024 – R\$ 1800,00

4º OBJETO desvendado dia 09/08/2024 – R\$ 1800,00

5º OBJETO desvendado dia 24/10/2024 – R\$ 2700,00

6º OBJETO não foi desvendado na participação do dia 08/11/2024, ficando em aberto o valor de R\$ 550,00 a ser distribuído. Neste caso, iremos sortear entre todos os inscritos, sendo necessário apenas a conferência quanto ao preenchimento correto do cupom e da pergunta "Qual é a rádio que todo o otimista ouve?".

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL É A RÁDIO QUE TODO O OTIMISTA OUVE?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/11/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 08/11/2024 11:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SEBASTIAO HUMEL NÚMERO: 171 COMPLEMENTO: SL 12 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210-900

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTUDIO DE RADIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Crédito na plataforma PicPay SEM a função de saque e de transferência para o próprio CPF bloqueadas	8.000,00	8.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O Maleta Secreta é um game onde o ouvinte tenta adivinhar qual é o objeto misterioso. Com base na dica que o locutor dá sobre o objeto, o ouvinte deve informar o seu palpite. Caso acerte o objeto, ganha o valor acumulado. Caso erre, será feito um novo sorteio entre os cadastrados para que um novo ouvinte participe do game. O valor inicial da Maleta Secreta é R\$ 50,00 por dia/programa. E a cada dia /programa mais R\$ 50,00 será somado ao prêmio. Todos os dias úteis (segunda a sexta) terá um programa do Maleta Secreta. Quando um ouvinte palpar corretamente o objeto do Maleta Secreta, GANHA O VALOR ACUMULADO. A VARIACÃO DO VALOR MENCIONADA SE DÁ EM RAZÃO DA OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO, VISTO QUE O VALOR DA PREMIAÇÃO É CUMULATIVO DIARIAMENTE (1 VEZ POR DIA). Durante cada participação do Maleta Secreta o apresentador ou quem ele indicar vai sortear 01 (um) cupom. Verificando que o, cupom esta corretamente preenchido, a Ótima FM vai entrar em contato pelo telefone indicado pelo ouvinte no ato da inscrição. Caso a ligação não possa ser completada, o cupom volta para urna, podendo ser sorteado em outra ocasião, e um novo cupom é retirado até a mandatária conseguir contato via telefone com o ouvinte sorteado para entrar ao vivo durante o quadro Maleta Secreta. Para realizar o sorteio a entidade promotora irá fazer a impressão dos cupons cadastrados, sendo de sua total responsabilidade. Os mesmos serão impressos em papel de igual formato e cor e serão depositados em uma única urna para o sorteio. Na data, horário e local indicados, com acesso livre aos interessados, serão retirados um cupom, por uma pessoa convidada aleatoriamente. Por programa do Maleta Secreta um ouvinte será sorteado para entrar ao vivo na programação da Ótima e participar do game (entre as 13h às 16h de segunda-feira e a sexta-feira). Para facilitar a dinâmica ou adequar a programação, a empresa mandatária poderá alternar os horários de participação dos ouvintes. A urna será lacrada 15 minutos antes de cada sorteio, e reaberta logo em seguida para dar continuidade na promoção. Os cupons sorteados voltarão para a urna para os próximos sorteios. Somente após inteiramente desvendado o PRIMEIRO OBJETO MISTERIOSO é o que SEGUNDO OBJETO MISTERIOSO, passará a valer, voltando a valer R\$ 50,00 no programa, para ser acumulado 50 reais a mais por programa, e assim consecutivamente. Se caso no último dia da promoção o atual objeto misterioso não seja desvendado, e haja valor em aberto, será feito a seguinte dinâmica: No final da participação do dia 08/11/2024, não tendo um ganhador, o valor que ficou em aberto será sorteado entre todos os inscritos, sendo necessário apenas a conferência quanto ao preenchimento correto do cupom e da pergunta "Qual é a rádio que todo o otimista ouve?". De forma que ao final do dia 08/11/2024 a Ótima FM distribua totalmente o valor do prêmio (R\$ 8.000,00). Sendo o prêmio acumulativo, sempre que somar R\$ 1000,00 no valor acumulado, uma nova dica a respeito do objeto será divulgada. O palpite a respeito do objeto deve ser o mesmo listado na área restrita do Sistema SECAP. No momento em que o primeiro objeto misterioso for desvendado, o segundo objeto passa a valer, e assim consecutivamente. Tal lista estará disponível somente na área restrita do sistema da SECAP, a ser consultada para o caso de conferência/auditoria. No regulamento disponível para os ouvintes no site, a lista não estará presente. Em razão da operação da Promoção, fica estabelecido que haverá no mínimo 1 contemplado e no máximo 160 contemplados. Sendo assim, o número de recibos, DARFs e demais itens para Prestação de Contas ao final do período da Promoção não poderão ser determinados até que a mesma se encerre. Assim, a soma de todos os recibos deve ser exatamente no valor de R\$ 8000,00 + 20% relativo ao imposto de renda

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os diretores, conselheiros e funcionários da promotora e das empresas que atuam como suas fornecedoras na realização da presente promoção (agência de publicidade, advogados e demais prestadores de serviço envolvidos) serão impedidos de participar da promoção pessoas que possuem algum vínculo familiar com os mesmo até o 3º (terceiro) grau de parentesco. Comprovados estes casos, os cadastros de pessoas impedidas serão desclassificados.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

O cadastro deve ser realizado com os dados completos. Não serão aceitos dados incompletos. Idade inferior a 18 anos no ato da inscrição

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Ótima FM divulgará o nome do contemplado, bem como cidade e seu bairro e os últimos dígitos de seu telefone, serão anunciados durante a programação da Rádio Ótima FM, no site (www.otimafm.com.br) sendo que ele deve comparecer na rádio até 180 (cento e oitenta) dias para confirmar o seu prêmio, na sede da Rádio Ótima FM.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio correspondente será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº70.951/72, através do sistema PicPay, de forma eletrônica. Para recebimento do prêmio o Participante deve ter conta ativa e no mesmo CPF cadastrado na promoção, na plataforma PicPay. Caso não tenha conta ativa no PicPay, o Participante deverá providenciar a conta em até 72h (setenta e duas horas) da solicitação da Promotora. Caso todas as tentativas de abrir uma conta no PicPay não tenha sucesso, a promotora se compromete a pagar o valor do prêmio no Cartão pré-pago "Vale Presente", vinculado a bandeira Mastercard (Sem função de saque), esta alternativa só será utilizada caso o usuário não consiga ativar a conta no PicPay. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o Participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio ou, se for o caso, a carta compromisso que terá efeitos do recibo de entrega do prêmio. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG, CPF e comprovante de residência, os quais constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção. Prêmios serão entregues sem qualquer ônus, através da sua conta PicPay, mediante assinatura do documento "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio". O ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação (CPF e RG válidos), comprovante de endereço atualizado e demais documentos necessários para formalizar a entrega do prêmio nos moldes exigidos pela Promotora. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado se encerra no momento da entrega do prêmio bem como a assinatura do recibo e/ou da carta compromisso pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O valor inicial da Maleta Secreta é R\$ 50,00 por dia. E a cada dia mais de R\$ 50,00 será somado ao prêmio. Todos os dias úteis (segunda a sexta) terá uma edição do Maleta Secreta. Quando um ouvinte palpar corretamente o objeto do Maleta Secreta, GANHA O VALOR ACUMULADO. A VARIACÃO DO VALOR MENCIONADA SE DÁ EM RAZÃO DA OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO, VISTO QUE O VALOR DA PREMIAÇÃO É CUMULATIVO DIARIAMENTE (1 VEZ POR DIA).

Em razão da operação da Promoção, fica estabelecido que haverá no mínimo 1 contemplado, e no máximo 160 contemplados (160 dias úteis). Sendo assim, o número de recibos, DARFs e demais itens para Prestação de Contas ao final do período da Promoção não poderão ser determinados até que a mesma se encerre. Assim, a soma de todos os recibos deve ser exatamente no valor de R\$ 8.000,00 + 20% relativo ao imposto de renda.

Se caso no último dia da promoção o atual objeto misterioso não seja desvendado, e haja valor em aberto, será feito a seguinte dinâmica: No final da participação do dia 08/11/2024, não tendo um ganhador, o valor que ficou em aberto será sorteado entre todos os inscritos, sendo

Página 3 de 3

necessário apenas a conferência quanto ao preenchimento correto do cupom e da pergunta "Qual é a rádio que todo o otimista ouve?". Sendo assim, no dia 08/11/2024 será distribuído o valor total de R\$ 8000,00.

Exemplo: 1º OBJETO desvendado dia 20/04/2024 – R\$ 750,00

2º OBJETO desvendado dia 01/05/2024 – R\$ 400,00

3º OBJETO desvendado dia 20/06/2024 – R\$ 1800,00

4º OBJETO desvendado dia 09/08/2024 – R\$ 1800,00

5º OBJETO desvendado dia 24/10/2024 – R\$ 2700,00

6º OBJETO não foi desvendado na participação do dia 08/11/2024, ficando em aberto o valor de R\$ 550,00 a ser distribuído. Neste caso, iremos sortear entre todos os inscritos, sendo necessário apenas a conferência quanto ao preenchimento correto do cupom e da pergunta "Qual é a rádio que todo o otimista ouviu?".

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/03/2024 às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QND.KDK.EYR